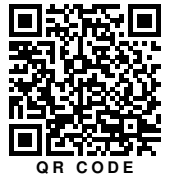




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 25 de março de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1276



SUMÁRIO

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 031/2024)	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 032/2024)	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 053/2024)	4
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024)	5
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024)	6
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024)	6
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0123/2023)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024)	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 033/2024)	9
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024)	10
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0112/2021)	11
TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 014/2024)	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
EXTRATO (CONTRATO Nº 025/2024)	20
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024)	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS	22
AVISO DE REPETIÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024)	22
EXTRATO (CONTRATO Nº 027/2024)	22
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024)	23
TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024)	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	34
LICITAÇÕES E CONTRATOS	34

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 25 de março de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1276

SUMÁRIO



QR CODE

EXTRATO (CONTRATO Nº 028/2024)	34
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024)	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	36
ATOS OFICIAIS	36
SALDO GERAL PRODUTOS - UNIDADE 2024	36
SALDO GERAL PRODUTOS - UNIDADE 2024	39
SALDO GERAL PRODUTOS - UNIDADE 2024	41
LICITAÇÕES E CONTRATOS	44
EXTRATO (CONTRATO Nº 054/2024)	44
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024)	44

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 031/2024)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0031/2024

O Prefeito Municipal de Governador Mangabeira - Bahia, em cumprimento às disposições legais, faz publicar o presente extrato:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço artístico, gênero musical em ritmo de seresta, para a festa em alusão ao aniversário da cidade que ocorrerá no distrito de quixabeira, no município de Governador Mangabeira – Bahia, no dia 13 de março de 2024.

Favorecido: MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOÇÕES LTDA – MARIO PAIM PROMOÇÕES com o CNPJ sob nº 22.543.055/0001-80.

Valor global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Prazo: 12/03/2024 – 30/06/2024.

Governador Mangabeira - Bahia, 12 de março de 2024

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 032/2024)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0032/2024

O Prefeito Municipal de Governador Mangabeira - Bahia, em cumprimento às disposições legais, faz publicar o presente extrato:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço artístico, gênero musical em ritmo de arrocha, para a festa em alusão ao aniversário da cidade que ocorrerá no distrito de quixabeira, no município de Governador Mangabeira – Bahia, no dia 13 de março de 2024.

Favorecido: IMAGINE MUSIC LTDA com o CNPJ sob nº 36.435.325/0001-44.

Valor global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Prazo: 13/03/2024 – 30/06/2024.

Governador Mangabeira - Bahia, 13 de março de 2024

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 053/2024)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

O Prefeito Municipal de Governador Mangabeira - Bahia, em cumprimento às disposições legais, faz publicar o presente extrato:

Objeto: Locação do imóvel para servir como campo de futebol na localidade de Queimadas, Zona Rural do Município de Governador Mangabeira – Bahia, para prática de esportes dos atletas Mangabeirenses.

Contratada: JULIANA SANTANA BORGES.

Valor Global: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo: 19/03/2024 – 31/12/2024.

Governador Mangabeira - Bahia, 19 de março de 2024

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente extrato de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 007/2024.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço artístico, gênero musical em ritmo de seresta, para a festa em alusão ao aniversário da cidade que ocorrerá no distrito de quixabeira, no município de Governador Mangabeira – Bahia, no dia 13 de março de 2024.

Favorecido: MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOÇÕES LTDA – MARIO PAIM PROMOÇÕES com o CNPJ sob nº 22.543.055/0001-80.

Valor global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Período de Duração: 90 (noventa) minutos.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Governador Mangabeira - Bahia, 12 de março de 2024

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente extrato de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 008/2024.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço artístico, gênero musical em ritmo de arrocha, para a festa em alusão ao aniversário da cidade que ocorrerá no distrito de quixabeira, no município de Governador Mangabeira – Bahia, no dia 13 de março de 2024.

Favorecido: IMAGINE MUSIC LTDA com o CNPJ sob nº 36.435.325/0001-44.

Valor global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Período de Duração: 90 (noventa) minutos.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Governador Mangabeira - Bahia, 13 de março de 2024

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente extrato de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 009/2024.

Objeto: Locação do imóvel para servir como campo de futebol na localidade de Queimadas, Zona Rural do Município de Governador Mangabeira – Bahia, para prática de esportes dos atletas Mangabeirenses.

Favorecido: JULIANA SANTANA BORGES.

Valor global: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Período de Duração: 09 (nove) meses.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021.

Governador Mangabeira - Bahia, 19 de março de 2024

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0123/2023)



**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0123/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR
MANGABEIRA/BA, E, DO OUTRO LADO,
O SENHOR: JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS,
NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Senhor: **JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 133907163 SSP/BA e CPF nº 135.678.455-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Tocos 3, s/nº, Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar o presente aditivo, conforme, **Dispensa de Licitação Nº 068/2023**, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0123/2023 originado do Processo de **Dispensa de Licitação Nº 068/2023**, tem como objeto a locação do imóvel para servir como campo de futebol na Localidade de Tocos 3 para prática de esportes da juventude daquela localidade, conforme condições previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado o contrato originalmente estabelecido de 28 (vinte e oito) de março de 2023 à 28 (vinte e oito) de março de 2024, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 28 (vinte e oito) de março de 2024 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo, inclusive a cláusula dos valores.

E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Governador Mangabeira – Bahia, 07 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 07 de março de 2024.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024.

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para aquisição de materiais gráficos para atender a demanda das atividades recorrentes das Secretarias Municipais, conforme especificações quantidades e condições constantes do Termo de referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 01/04/2024. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: <http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org>. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitaçãomangabeira@gmail.com

Governador Mangabeira/BA, 25 de março de 2024.

Luís Armando de O. C. Júnior

Presidente da CPL

EXTRATO (CONTRATO Nº 033/2024)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0033/2024

O Prefeito Municipal de Governador Mangabeira-Bahia, em cumprimento às disposições legais, faz publicar o presente extrato:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, conforme especificações quantidades e condições constantes do Termo de referência.

Contratada: ADENILDO PEREIRA DE JESUS – Pousada e Lanchonete Sítio Sebastian

Valor Global: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Prazo: 09 (nove) meses.

Governador Mangabeira - Bahia, 15 de março de 2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira- Bahia, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, conforme especificações quantidades e condições constantes do Termo de referência.

Favorecido: ADENILDO PEREIRA DE JESUS – POUSADA E LANCHONETE SITIO SEBASTIAN

Valor global: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Período de Duração: 09 (nove) meses.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Governador Mangabeira - Bahia, 15 de março de 2024.

Marcelo Pedreira Mendonça
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0112/2021)



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0112/2021
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA:
OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – ME,
SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – ME com o CNPJ nº 08.546.928/0001-88**, situada na Alameda Salvador nº 1057, Torre Europa, Sala 1706, Bairro Caminho das Árvores, CEP. 41.820-790, Salvador – Bahia, neste ato representada pelo sócio Sr Patrick Anderson Nogueira de Oliveira Costa, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação – CNH nº 02434954200 DETRAN/BA e CPF nº 012.793.565-70, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Dórea nº 250, Aptº 1101, Bairro Armação, CEP. 41.750-030, Salvador – Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, participante e vencedora do Certame Licitatório **Pregão Presencial nº 018/2021**, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** visa a renovação do **contrato nº 0112/2021**, originado do Processo de **Pregão Presencial nº 018/2021**, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem de portais/páginas institucionais do município de Governador Mangabeira – Bahia na internet, provedor de conteúdo em meio digital, processamento de dados, produção de banco de dados objetivando o cumprimento das Leis nºs 12.527/11, 9.755/98, 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 131/09, Medida Provisória nº 2.200-2/01 e art. 216, § 2º, CF/88, com divulgação de atos oficiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado o contrato, originalmente estabelecido de 26 (vinte e seis) de março de 2021 à 26 (vinte e seis) de março de 2022, passa o mesmo no 3º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, de 26 (vinte) de março de 2024 à vinte (vinte e seis) de março de 2025. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 20 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Patrick Anderson Nogueira de Oliveira Costa
OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – ME
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 20 de março de 2024.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 014/2024)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais gráficos para atender as demandas das Secretarias do Município de Governador Mangabeira, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTDS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Capa de processo, form. 04 - papel 180g	Und	4.000		
02	Capa de protocolo, form. 04 - papel 180g	Und	2.000		
03	Comunicação interna, 50x2 - A4 - papel 75g	Und	100		
04	Envelope, 114x229, 4x0	Und	2.000		
05	Envelope, 24x34, 4x0	Und	2.000		
06	Envelope, 26x36, 4x0	Und	2.000		
07	Folders 4x4x, cores, A4 - coucher 115g	Und	2.000		
08	Papel timbrado, 3x0, cores, A4 - 75g	Und	4.000		
09	Requisição de material, 50x2, 15x21 - 75g	Und	400		
10	Cartaz colorido, medindo no mínimo 297x420mm, impresso em papel couchê, A3, Brilhoso - 150g	Und	300		
11	Cartaz colorido, medindo no mínimo 210x297mm, impresso em papel couchê, A3, brilhoso - 150g	Und	300		
12	Panfletos, 4x0, form. 16, papel couchê	Und	10.000		
13	Talão, tamanho 10x15cm, serrilhado, papel sulfite 56g, com duas vias carbonadas, contendo 50 folhas (25x2 vias)	Und	100		
14	Folder, form. 22x16cm, couchê brilho, 115g, 4x1, com vinco e dobrado	Und	5.000		
15	Folder impresso, 4x4, form. 20x22cm, papel couchê brilho, 120g, com vinco	Und	5.000		
16	Cartaz A3, couchê brilho, 90g/m, 4x0, cores	Und	1.500		
17	Pasta com bolsa interna, confeccionada em papel supremo brilho, gramatura mínima 300g/m, tamanho 310x450mm, impressão 4x0, cores	Und	500		
18	Bloco de anotações em papel sulfite,	Und	300		

	tamanho A5, 90g/m, 4x0 cores, 5 folhas, acabamentos cola				
19	Panfletos 15x21, 4x0, papel couchê 115g	Und	10.000		
20	Panfletos 10x15, 4x0, papel couchê 115g	Und	20.000		
21	Folhas de informação papel A4, form. 4x0, 210x297mm, impressão papel 75g.	Und	10.000		
TOTAL:					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Decreto Municipal nº 030, de 22 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 50.130,34 (Cinquenta mil cento e trinta reais e trinta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.4. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.4.1.

4.5. O objeto têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Os demais requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto será iniciada a partir da assinatura do contrato.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do primeiro dia do recebimento da Autorização de fornecimento, em remessa parcelada, de acordo com a emissão da Ordem de Serviço da Secretaria Requisitante.

5.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira - Bahia, de segunda a sexta-feira, **das 8 às 14h**.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A fiscalização da contratação será executada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de habilitação da empresa.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. As exigências de habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Secretaria de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 – Secretaria Municipal de Relações Institucionais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 – Secretaria Municipal de Políticas Especiais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – Gestão das Ações da Secretaria da Fazenda e Orçamento

PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 – Gestão das Ações da Sec. de Assistência Social.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 – Gestão das Ações da Proteção Social Básica.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 – Gestão das Ações da Atenção Primária.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.022 – Gestão das Ações da Atenção Especializada

PROJETO/ATIVIDADE: 2.026 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.027 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 – Desenvolvimento das Atividades do EJA.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Especial.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.038 – Gestão das Ações da Sec. Mun. de Infraestrutura.

PROJETO/ATIVIDADE: 2040 – Gestão das Ações da Sec. Mun. de Agricultura e meio Ambiente.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – Gestão das Ações da Secretaria de Serviços Públicos.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.051 – Gestão das Ações da Secretaria de Gestão Administrativa.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.052 – Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais.

PROJETO/ATIVIDADE: 2053 – Manutenção da Secretaria de Políticas Especiais.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.056 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030.00 – Material de Consumo

ELEMENTO DE DESPESA: 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

FONTE DE RECURSOS: 500 / 5001001 / 5001002 / 704 / 708 / 750 / 540 / 541 / 542 / 550 / 601 / 660 / 604 / 621 / 602.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar o material conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários, ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- e) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- f) Relatar ao Município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- j) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- k) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- b) Receber os itens solicitado no objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento;
- c) Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- d) Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- e) Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- f) Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- g) Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação da proposta.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas em lei, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa.

11.2. O Município de Governador Mangabeira reserva-se ao direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 076/2023.

Governador Mangabeira - Bahia, 08 de fevereiro de 2024

Ana Flávia Lima de Almeida
Servidora Designada

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 025/2024)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0025/2024

O Prefeito Municipal de Governador Mangabeira-Bahia, em cumprimento às disposições legais, faz publicar o presente extrato:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de sementes de milho, feijão e amendoim para plantio, destinado a distribuição gratuita para pequenos agricultores do município de Governador Mangabeira, conforme especificações quantidades e condições constantes do Termo de referência.

Contratada: INOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Valor Global: R\$ 46.125,00 (quarenta e seis mil cento e vinte e cinco reais).

Prazo: 04 (quatro) meses.

Governador Mangabeira - Bahia, 08 de março de 2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira- Bahia, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de sementes de milho, feijão e amendoim para plantio, destinado a distribuição gratuita para pequenos agricultores do município de Governador Mangabeira, conforme especificações quantidades e condições constantes do Termo de referência.

Favorecido: INOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Valor global: R\$ 46.125,00 (quarenta e seis mil cento e vinte e cinco reais).

Período de Duração: 04 (quatro) meses.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Governador Mangabeira - Bahia, 08 de março de 2024.

Marcelo Pedreira Mendonça
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REPETIÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024)

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para aquisição 1.000 (mil) litros de leite de vaca, homogeneizado, integral, submetido ao processo de pasteurização, padrões mínimos de qualidade leite fluido de vaca pasteurizado, tipo c, acondicionado em embalagem plástica de polietileno de baixa densidade, equivalente ou de qualidade superior, com capacidade de 01 litro e com validade mínima de 02 (dois) dias, conforme especificações quantidades e condições constantes do Termo de referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 01/04/2024. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: <http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org>. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitaçãomangabeira@gmail.com Governador Mangabeira/BA, 25 de março de 2024.

Luis Armando de O. C. Júnior
Presidente da CPL

EXTRATO (CONTRATO Nº 027/2024)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2024

O Prefeito Municipal de Governador Mangabeira - Bahia, em cumprimento às disposições legais, faz publicar o presente extrato:

Objeto: Locação de imóvel residencial para abrigar as instalações do Conselho Tutelar do município de Governador Mangabeira-Bahia.

Contratada: EDINICE MOREIRA DA TRINDADE.

Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Prazo: 08/03/2024 – 31/12/2024

Governador Mangabeira - Bahia, 08 de março de 2024

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente extrato de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 004/2024.

Objeto: Locação de imóvel residencial para abrigar as instalações do Conselho Tutelar do município de Governador Mangabeira-Bahia.

Favorecido: EDINICE MOREIRA DA TRINDADE.

Valor global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo o valor mensal R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Período de Duração: 10 (dez) meses.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021.

Governador Mangabeira - Bahia, 08 de março de 2024

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024)



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de leite de vaca, homogeneizado, integral, submetido ao processo de pasteurização, padrões mínimos de qualidade leite fluido de vaca pasteurizado, tipo c, acondicionado em embalagem plástica de polietileno de baixa densidade, equivalente ou de qualidade superior, com capacidade de 01 litro e com validade mínima de 02 (dois) dias.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de 1.000 (mil) litros de leite se faz necessária para a complementação do estoque já existente, mas não suficiente, oriundos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, na modalidade leite, que serão concedidas às famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas no Programa.

Como é sabido, atender às necessidades supramencionadas é um dever do Poder Público de modo geral e em especial o municipal, conforme prevê a legislação brasileira, cuja finalidade é o pleno desenvolvimento das crianças e o seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O direito à alimentação com boa qualidade certamente está relacionado as condições que possibilitam o sucesso dos jovens na fase adulta. Ademais, a Lei Federal nº 8.069/90, em seu Art. 4º, determina que é dever do poder público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, entre outros, à alimentação, à educação e à profissionalização, compreendendo inclusive a “destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude”.

Desse modo, se faz necessária a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021, por se tratar de empresa especializada neste tipo de equipamento.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021, especificadamente seu artigo art. 75, inciso II.

O processo de contratação direta, que compreende a dispensa no procedimento licitatório, obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal nº 076/2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro -Governador Mangabeira - Bahia, CEP: 44.350.000
Email: www.govmangabeirasocial@gmail.com



Para o ilustre professor Ronny Charles:

"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica".

Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que:

"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."

No presente caso, a DISPENSA DE LICITAÇÃO torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastada nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros. Isto posto, é a solução que melhor atende a demanda da Administração, devido ao valor do objeto a ser fornecido e, por ser um procedimento mais ágil e efetivo para o caso em tela.

4. DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. No que diz respeito a razão da escolha do fornecedor, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por estar de acordo ao ramo do objeto de pretensão contratual, preenchendo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação.

4.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art.

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro -Governador Mangabeira - Bahia, CEP: 44.350.000
Email: www.govmangabeirasocial@gmail.com



75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item **OU** maior desconto.

4.3. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

4.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

5.1. Em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares.

5.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais e/ou extratos de contratos de outros entes públicos, demonstrando a similaridade do valor proposto bem como a compatibilidade com o mercado.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

6.1. A Contratada deverá entregar os produtos adquiridos na sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Travessa Cosme Rodrigues s/n, Bairro Centro, Governador Mangabeira - Bahia, de segunda a sexta-feira, **das 8 às 14h**.

6.2 O prazo para entrega é de no máximo **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou recebimento da nota de empenho;

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro -Governador Mangabeira - Bahia, CEP: 44.350.000
Email: www.govmangabeirasocial@gmail.com



6.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

Item	Especificação	Unidade	VALOR
01	Leite de Vaca, homogeneizado, integral, submetido ao processo de pasteurização, padrões mínimos de qualidade leite fluido de vaca pasteurizado, tipo c, acondicionado em embalagem plástica de polietileno de baixa densidade, equivalente ou de qualidade superior, com capacidade de 01 litro e com validade mínima de 02 (dois) dias.	Saco 1L	R\$ 4,00

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de entidades do empreendedorismo rural para aquisição de 1.000 (mil) litros de leite para complementação do quantitativo remanescente do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, na modalidade leite, para serem distribuídos para famílias em situação de vulnerabilidade social, moradoras no âmbito do Município cadastradas no Programa, se faz necessário o atendimento à alguns requisitos mínimos, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/21.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021), sendo eles:

- Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro -Governador Mangabeira - Bahia, CEP: 44.350.000
Email: www.govmangabeirasocial@gmail.com



- f) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A fiscalização da contratação será executada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail licitacaomangabeira@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

1. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
2. A contratante realizará inspeção minuciosa de todo o material entregue, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro -Governador Mangabeira - Bahia, CEP: 44.350.000
Email: www.govmangabeirasocial@gmail.com



- encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;
3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
 4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
 5. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços;
 6. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;
 8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
 9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Secretaria de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 2.007 - Gestão de Outros Benefícios Socioassistenciais

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro -Governador Mangabeira - Bahia, CEP: 44.350.000
Email: www.govmangabeirasocial@gmail.com



PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 – Gestão das Ações da Sec. de Assistência Social.

PROJETO/ATIVIDADE: 2053 – Manutenção da Secretaria de Políticas Especiais.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032.00 – Material de Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSOS: 500

13. ESTIMATIVA DO VALOR E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é de R\$ 4,00 pelo prazo de 1 (um) mês, totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 30 de junho de 2024.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar o material conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários, ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- e) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- f) Relatar ao Município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro -Governador Mangabeira - Bahia, CEP: 44.350.000
Email: www.govmangabeirasocial@gmail.com



- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- j) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- k) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- l) Substituir, no prazo de 02:00 (horas), em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;
- m) Comprometer-se em entregar produtos de **primeira qualidade**, a expressão de "primeira qualidade" indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior;
- n) A validade mínima do produto é de 02 (dois) dias;
- o) Substituir os leites, as suas expensas, e sob pena de aplicação de sanções cabíveis, desde que solicitado pelo responsável pelo recebimento, eventualmente entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, ou que apresente vício de qualidade, peso inferior, validade ou má aceitação.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro -Governador Mangabeira - Bahia, CEP: 44.350.000
Email: www.govmangabeirasocial@gmail.com



- e) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação;
- g) Não praticar atos de ingerência à administração da Contratada, tais como:
 - 1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- h) Fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:
 - 1. A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
 - 2. O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade;
 - 3. O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- i) Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato;
- j) Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- k) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- l) Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- m) Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- n) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada,

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro -Governador Mangabeira - Bahia, CEP: 44.350.000
Email: www.govmangabeirasocial@gmail.com

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.

17. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação da proposta.

18. DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas em lei, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa.

O Município de Governador Mangabeira reserva-se ao direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 076/2023.

Governador Mangabeira - Bahia, 20 de fevereiro de 2024.

Taís Tosta Ferreira de Santana
Assinatura do Servidor Responsável

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro -Governador Mangabeira - Bahia, CEP: 44.350.000
Email: www.govmangabeirasocial@gmail.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 028/2024)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0028/2024

O Prefeito Municipal de Governador Mangabeira-Bahia, em cumprimento às disposições legais, faz publicar o presente extrato:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de trenzinho recreativo, a ser utilizado por crianças da rede municipal de ensino durante o trajeto do Desfile Cívico em comemoração ao sexagésimo segundo ano de emancipação política da cidade de Governador Mangabeira.

Contratada: A S DOS SANTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo: 03 (três) meses.

Governador Mangabeira - Bahia, 11 de março de 2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira- Bahia, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de trenzinho recreativo, a ser utilizado por crianças da rede municipal de ensino durante o trajeto do Desfile Cívico em comemoração ao sexagésimo segundo ano de emancipação política da cidade de Governador Mangabeira.

Favorecido: A S DOS SANTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Valor global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Período de Duração: 03 (três) meses.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Governador Mangabeira - Bahia, 11 de março de 2024.

Marcelo Pedreira Mendonça
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

SALDO GERAL PRODUTOS - UNIDADE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Saldo Geral dos Produtos por Unidade

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR MANGAB

ESTOQUE: FARMACIA BASICA DISPENSACAO

GRUPO: MEDICAMENTOS

PRODUTO	VOLUME	COD. GMP	LOTE	VALIDADE	SALDO
ACICLOVIR - 5% - CREME	10 G		23B20E	13/02/2025	4
ACICLOVIR - 200 MG - COMPRIMIDO			232721	31/05/2025	44
ACICLOVIR - 200 MG - COMPRIMIDO			DFE2379A	31/03/2026	100
ÁCIDO FÓLICO - 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	30 ML		0023961	31/01/2026	13
ÁCIDO FÓLICO - 5 MG - COMPRIMIDO			0437/22M	30/04/2024	1380
ALBENDAZOL - 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	10 ML		25C614	22/02/2025	5
ALBENDAZOL - 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL			23D88U	30/04/2025	102
AMIODARONA, CLORIDRATO - 200 MG - COMPRIMIDO			2310767	31/07/2025	340
AMIODARONA, CLORIDRATO - 200 MG - COMPRIMIDO			2310765	31/07/2025	380
AMOXICILINA - 50 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	60 ML		23J77G	12/10/2025	12
AMOXICILINA - 500 MG - CÁPSULA			bacm23096	31/05/2025	314
ANLÓDIPINO, BESILATO - 10 MG - COMPRIMIDO			B22H2901	31/08/2024	150
ANLÓDIPINO, BESILATO - 5 MG - COMPRIMIDO			B23F2515	31/12/2024	1281
ATENÓLOL - 50 MG - COMPRIMIDO			23I4C5	05/09/2025	600
AZITROMICINA - 200MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL	15ML		233422	30/06/2025	10
AZITROMICINA - 500 MG - COMPRIMIDO			23C602	01/03/2025	161
BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200MCG SPRAY - -			1172995	17/05/2025	1
CARBONATO DE CÁLCIO (CÁLCIO ELEMENTAR) - 500 MG - COMPRIMIDO			5030295	30/11/2025	420
CARVEDILOL - 3,125 MG - COMPRIMIDO			3O9602	30/06/2025	288
CARVEDILOL - 25 MG - COMPRIMIDO			2323459	30/09/2025	750
CARVEDILOL - 6,25 MG - COMPRIMIDO			2324861	31/10/2025	750
CARVEDILOL - 12,5 MG - COMPRIMIDO			2324491	30/09/2025	778
CEFALEXINA - 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	60 ML		28883034	30/11/2025	14
CEFALEXINA - 500 MG - CÁPSULA			110787	01/08/2025	382
CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO - 500 MG - COMPRIMIDO			23H66V	12/08/2025	230
CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO - 250 MG - COMPRIMIDO			23I688	31/08/2025	300
CLARITROMICINA - 500 MG - COMPRIMIDO			3H5525	31/01/2025	30
CLARITROMICINA - 500 MG - COMPRIMIDO			3P3428	26/06/2025	112
CLORIDRATO DE AMBROXOL - 6MG/ML - XAROPE	100ML		CA22M406	31/12/2024	5
CLORIDRATO DE AMBROXOL - 6MG/ML - XAROPE	100ML		230434	30/06/2025	20
CLORIDRATO DE AMBROXOL - 3MG/ML - XAROPE	100ML		0017980	30/11/2024	18
CLORIDRATO DE AMBROXOL XPE ADULTO 100ML - - XAROPE			220458	01/06/2024	2
DEXAMETASONA - 0,10% - CREME	10 G		23L991	24/08/2025	9
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	100 ML		MD23H308	31/08/2025	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Saldo Geral dos Produtos por Unidade

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR MANGAB					
ESTOQUE: FARMACIA BASICA DISPENSACAO			GRUPO: MEDICAMENTOS		
PRODUTO	VOLUME	COD. GMP	LOTE	VALIDADE	SALDO
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	100 ML		0022693	30/09/2025	6
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	100 ML		1043/23	30/06/2025	9
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - 2 MG - COMPRIMIDO			2212049	31/08/2024	550
DIGOXINA - 0,25 MG - COMPRIMIDO			2317294	16/02/2025	110
DIGOXINA - 0,25 MG - COMPRIMIDO			233801	30/06/2025	500
DIPIRONA SÓDICA - 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	10 ML		0019606	28/02/2025	14
DIPIRONA SÓDICA - 500 MG - COMPRIMIDO			3J0433	28/02/2025	1100
ENALAPRIL, MALEATO - 5 MG - COMPRIMIDO			2226629	30/06/2024	50
ENALAPRIL, MALEATO - 20 MG - COMPRIMIDO			2321522	30/03/2025	870
ENALAPRIL, MALEATO - 10 MG - COMPRIMIDO			O22808	30/09/2024	1300
ENALAPRIL, MALEATO - 20 MG - COMPRIMIDO			2321614	31/03/2025	4280
ESPIRONOLACTONA - 25 MG - COMPRIMIDO			2315986	30/11/2025	1680
FLUCONAZOL - 150 MG - CÁPSULA			O33853	30/11/2025	90
FUROSEMIDA - 40 MG - COMPRIMIDO			B23G1158	31/07/2025	120
FUROSEMIDA - 40 MG - COMPRIMIDO			b23g1160	30/07/2025	180
GLIBENCLAMIDA - 5 MG - COMPRIMIDO			2315804	30/11/2025	540
GLICLAZIDA - 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA			PTE4327A	30/09/2025	2050
HIDROCLOROTIAZIDA - 25 MG - COMPRIMIDO			2311567	31/05/2025	3600
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - 61,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	240 ML		073010	01/07/2025	9
IBUPROFENO - 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	30 ML		0021866	31/07/2025	13
IBUPROFENO - 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	30 ML		0021532	30/06/2025	41
IBUPROFENO - 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	30 ML		0021731	30/07/2025	100
IBUPROFENO - 600 MG - COMPRIMIDO			082286	30/09/2025	260
IBUPROFENO - 600 MG - COMPRIMIDO			23K228	21/10/2025	740
INSULINA HUMANA NPH - 100 UI/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL	10 ML		MT67691	31/10/2024	15
INSULINA HUMANA NPH - 100 UI/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL	10 ML		240A1021A	30/11/2024	108
INSULINA HUMANA NPH - 100 UI/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL	10 ML		MT6G54	31/12/2024	124
INSULINA HUMANA REGULAR - 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	3 ML		MR7HY65	28/02/2025	5
INSULINA NPH CANETA INJ - -			NR78H56	30/11/2025	120
INSULINA, HUMANA REGULAR 300UI/ML, CANETA INJETORA - -			NR7KW17	30/06/2025	122
ITRACONAZOL - 100 MG - CÁPSULA			2204472	30/04/2024	35
LEVOTIROXINA SÓDICA - 100 MCG - COMPRIMIDO			br160475	31/07/2025	50
LEVOTIROXINA SÓDICA - 50 MCG - COMPRIMIDO			br156915	30/04/2025	215
LEVOTIROXINA SÓDICA - 100 MCG - COMPRIMIDO			BR155600	31/03/2025	275



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Saldo Geral dos Produtos por Unidade

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR MANGAB					
ESTOQUE: FARMACIA BASICA DISPENSACAO			GRUPO: MEDICAMENTOS		
PRODUTO	VOLUME	COD. GMP	LOTE	VALIDADE	SALDO
LORATADINA - 1 MG/ML - XAROPE	100 ML		2323439	31/10/2025	12
LORATADINA - 10 MG - COMPRIMIDO			2313782	25/05/2025	169
LOSARTANA POTÁSSICA - 50 MG - COMPRIMIDO			23J900	30/09/2025	5580
METFORMINA, CLORIDRATO - 500 MG - COMPRIMIDO			23L37A	27/11/2025	460
METFORMINA, CLORIDRATO - 850 MG - COMPRIMIDO			24a7c3	25/01/2026	2550
METRONIDAZOL - 100 MG/G - GEL VAGINAL	50 G		23G41K	13/07/2025	22
METRONIDAZOL - 250 MG - COMPRIMIDO			23J062	15/09/2025	538
MICONAZOL, NITRATO - 2% - CREME	28 G		335/22	30/06/2024	3
MICONAZOL, NITRATO - 2% - CREME VAGINAL	80 G		23F60P	22/06/2025	10
OMEPRAZOL - 20 MG - CÁPSULA			2311582	31/08/2025	1780
OSELTAMIVR 75MG - - COMPRIMIDO			633181	31/07/2024	200
PARACETAMOL - 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	15 ML		PC23D148	30/04/2025	12
PARACETAMOL - 500 MG - COMPRIMIDO			22H03P	31/08/2024	649
PARACETAMOL - 500 MG - COMPRIMIDO			1176/22M	30/09/2024	950
PREDNISONA - 20 MG - COMPRIMIDO			B22F2425	31/07/2025	30
PREDNISONA 5MG - 5 MG - COMPRIMIDO			0385/23M	31/03/2025	160
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na	27,9 G		0021003	31/05/2025	13
SALBUTAMOL, SULFATO - 100 MCG/DOSE - AEROSOL ORAL	200 DOSES		07642399	05/02/2025	3
SIMETICONA - 75 mg/mL - SOLUÇÃO ORAL	10mL		0020920	30/04/2025	6
SIMETICONA - 75 mg/mL - SOLUÇÃO ORAL	10mL		1,96	31/05/2025	10
SINVASTATINA - 40 MG - COMPRIMIDO			2314070	30/06/2025	1040
SINVASTATINA - 20 MG - COMPRIMIDO			NJ4230	31/08/2025	1350
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 40 + 8 MG/ML - SUSPENSÃO	100 ML		3L9712	31/05/2025	10
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 400 + 80 MG - COMPRIMIDO			23E1D5	31/05/2025	130
SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) - 125 MG/ML -	30 ML		0017042	05/10/2024	11
SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) - 109 MG -			IT20073	31/01/2025	130
SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) - 109 MG -			IT30187	30/06/2026	300
SULFATO FERROSO (5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) - 25 MG/ML -	100 ML		013149	26/01/2025	10
VARFARINA SÓDICA - 5 MG - COMPRIMIDO			2354892	31/12/2025	270

SALDO GERAL PRODUTOS - UNIDADE 2024



Saldo Geral dos Produtos por Unidade

UNIDADE: CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE GOVERNADOR MANGA					
ESTOQUE: DISPENSACAO (CAPS)			GRUPO: MEDICAMENTOS		
PRODUTO	VOLUME	COD. GMP	LOTE	VALIDADE	SALDO
ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) - 50 MG/ML - XAROPE	100 ML		0365/23	28/02/2025	19
ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) - 50 MG/ML - XAROPE	100 ML		1550/23	31/08/2025	35
ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) - 500 MG - COMPRIMIDO			1219903	20/11/2025	350
ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) - 500 MG - COMPRIMIDO			1218589	09/11/2025	1950
AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - 25 MG - COMPRIMIDO			24441694	30/06/2025	6430
CARBAMAZEPINA - 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	100 ML		2304329	28/02/2025	61
CARBAMAZEPINA - 200 MG - COMPRIMIDO			31224242	31/07/2025	270
CARBAMAZEPINA - 200 MG - COMPRIMIDO			31224219	30/06/2025	4740
CARBONATO DE LÍCIO - 300 MG - COMPRIMIDO			30602413	28/02/2026	1170
CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO - 25 MG - COMPRIMIDO			3K0453	31/01/2025	430
CLONAZEPAM - 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	20 ML		0401/23	28/02/2025	60
COMPRIMIDO - - COMPRIMIDO			2303342	31/03/2025	2040
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - 100 MG - COMPRIMIDO			2335085	31/08/2025	400
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - 100 MG - COMPRIMIDO			22110248	01/11/2024	750
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - 100 MG - COMPRIMIDO			2351909	31/12/2025	1100
DIAZEPAM - 5MG - COMPRIMIDO			B22H2565	30/09/2024	680
DIAZEPAM - 10 MG - COMPRIMIDO			30407123	31/08/2025	980
DIAZEPAM - 10 MG - COMPRIMIDO			30406123	31/07/2025	2130
FENITOÍNA SÓDICA - 100 MG - COMPRIMIDO			52152	31/08/2025	1010
FENOBARBITAL - 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	20 ML		22110859	30/11/2024	15
FENOBARBITAL - 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	20 ML		2236566	30/09/2024	18
FENOBARBITAL - 100 MG - COMPRIMIDO			2301469	31/01/2025	2250
FLUOXETINA, CLORIDRATO - 20 MG - CÁPSULA			25723528	30/09/2025	5200
GABAPENTINA - -			3023011	01/03/2025	120
HALOPERIDOL - 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	1 ML		2300990	31/01/2025	1
HALOPERIDOL - 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	1 ML		21080848	31/08/2024	5
HALOPERIDOL - 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	20 ML		2343529	31/10/2025	26
HALOPERIDOL - 5 MG - COMPRIMIDO			22050594	31/05/2024	100
HALOPERIDOL - 1 MG - COMPRIMIDO			23040250	30/04/2025	980
HALOPERIDOL - 5 MG - COMPRIMIDO			22110360	03/11/2024	1600
HALOPERIDOL, DECANOATO - (70,52 MG) 50 MG/ML - SOLUÇÃO	1 ML		2347023	31/10/2025	169
NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - 25 MG - CÁPSULA			DFE6613A	30/09/2026	650
PROMETAZINA, CLORIDRATO - 50 MG/2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	2 ML		23050844	31/05/2025	5
PROMETAZINA, CLORIDRATO - 50 MG/2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	2 ML		23020266	28/02/2025	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Saldo Geral dos Produtos por Unidade

UNIDADE: CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE GOVERNADOR MANGA

ESTOQUE: DISPENSACAO (CAPS)

GRUPO: MEDICAMENTOS

PRODUTO	VOLUME	COD. GMP	LOTE	VALIDADE	SALDO
PROMETAZINA, CLORIDRATO - 25 MG - COMPRIMIDO			23060266	30/06/2025	3730
RISPERIDONA 30 ML - - FRASCO			23k26d	07/11/2025	32
RISPERIDONA - - COMPRIMIDO			23H374	25/07/2025	1440
RISPERIDONA - - COMPRIMIDO			2312737	30/06/2025	1410

SALDO GERAL PRODUTOS - UNIDADE 2024



Saldo Geral dos Produtos por Unidade

UNIDADE: POSTO DE SAUDE DA FAMILIA QUIXABEIRA					
ESTOQUE: FARMÁCIA QUIXABEIRA			GRUPO: MEDICAMENTOS		
PRODUTO	VOLUME	COD. GMP	LOTE	VALIDADE	SALDO
ACICLOVIR - 200 MG - COMPRIMIDO			232721	31/05/2025	69
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - 100 MG - COMPRIMIDO			0805463	25/10/2025	140
ÁCIDO FÓLICO - 5 MG - COMPRIMIDO			0437/22M	30/04/2024	500
ALBENDAZOL - 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	10 ML		25C614	22/02/2025	9
ALBENDAZOL - 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL			23D88U	30/04/2025	82
AMBROXOL 30 MG/5 ML XAROPE 120 ML, ADULTO - -			CA22C113	30/03/2024	10
AMIODARONA, CLORIDRATO - 200 MG - COMPRIMIDO			2310767	30/07/2025	200
AMIODARONA, CLORIDRATO - 200 MG - COMPRIMIDO			2310765	31/07/2025	300
AMOXICILINA - 50 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	60 ML		23J77G	12/10/2025	10
AMOXICILINA - 500 MG - CÁPSULA			B23F1755	21/06/2025	61
AMOXICILINA - 500 MG - CÁPSULA			BACM23096	31/05/2025	225
ANLÓDIPINO, BESILATO - 5 MG - COMPRIMIDO			B23F2515	31/12/2024	30
ANLÓDIPINO, BESILATO - 10 MG - COMPRIMIDO			B22H2901	31/08/2024	750
ATENÓLOL - 50 MG - COMPRIMIDO			23D47X	30/04/2025	120
AZITROMICINA - 200MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL	15ML		23J94B	27/09/2025	1
AZITROMICINA - 200MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL	15ML		233422	30/06/2025	3
AZITROMICINA - 500 MG - COMPRIMIDO			O22986	30/09/2024	38
CARBONATO DE CÁLCIO (CÁLCIO ELEMENTAR) - 500 MG - COMPRIMIDO			5030295	30/11/2025	180
CARVEDILOL - 6,25 MG - COMPRIMIDO			2324861	31/10/2025	120
CARVEDILOL - 12,5 MG - COMPRIMIDO			3U5483	31/01/2025	180
CARVEDILOL - 25 MG - COMPRIMIDO			2323459	30/09/2025	270
CEFALEXINA - 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	60 ML		28882904	30/11/2024	1
CEFALEXINA - 500 MG - CÁPSULA			110787	01/08/2025	137
CEFALEXINA - 500 MG - COMPRIMIDO			110787C	31/08/2025	184
CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO - 500 MG - COMPRIMIDO			23H66V	12/08/2025	174
CLORIDRATO DE AMBROXOL - 15MG/5ML - XAROPE	100 mL		0015023	11/07/2024	3
CLORIDRATO DE AMBROXOL - 15MG/5ML - XAROPE	100 mL		0017980	30/11/2024	5
CLORIDRATO DE AMBROXOL XPE ADULTO 100ML - - XAROPE			220458	01/06/2024	6
DEXAMETASONA - 0,10% - CREME	10 G		23L991	24/08/2025	8
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	100 ML		MD23H308	31/08/2025	5
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - 2 MG - COMPRIMIDO			2212049	31/08/2024	200
DIGOXINA - 0,25 MG - COMPRIMIDO			2317294	16/02/2025	90
DIGOXINA - 0,25 MG - COMPRIMIDO			233801	30/06/2025	180
DIPIRONA SÓDICA - 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	10 ML		DS22L440	30/11/2024	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Saldo Geral dos Produtos por Unidade

UNIDADE: POSTO DE SAUDE DA FAMILIA QUIXABEIRA					
ESTOQUE: FARMÁCIA QUIXABEIRA			GRUPO: MEDICAMENTOS		
PRODUTO	VOLUME	COD. GMP	LOTE	VALIDADE	SALDO
DIPIRONA SÓDICA - 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	10 ML		0019606	28/02/2025	10
DIPIRONA SÓDICA - 500 MG - COMPRIMIDO			3B3743	31/10/2024	180
DIPIRONA SÓDICA - 500 MG - COMPRIMIDO			3J0433	28/02/2025	200
ENALAPRIL, MALEATO - 10 MG - COMPRIMIDO			O22808	30/09/2024	440
ENALAPRIL, MALEATO - 10 MG - COMPRIMIDO			2217321	29/02/2024	700
ENALAPRIL, MALEATO - 20 MG - COMPRIMIDO			2321522	30/03/2025	820
ESPIRONOLACTONA - 25 MG - COMPRIMIDO			2315986	30/11/2025	240
FLUCONAZOL - 150 MG - CÁPSULA			030023	31/01/2025	36
FLUCONAZOL - 150 MG - CÁPSULA			O30025	31/01/2025	60
FUROSEMIDA - 40 MG - COMPRIMIDO			23C38W	31/03/2025	320
GLIBENCLAMIDA - 5 MG - COMPRIMIDO			2315804	30/11/2025	1350
GLICLAZIDA - 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA			PTE4327A	30/09/2025	180
HIDROCLOROTIAZIDA - 25 MG - COMPRIMIDO			2311567	31/05/2025	900
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - 61,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	240 ML		23E0266	23/05/2025	5
IBUPROFENO - 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	30 ML		0017403	31/10/2024	1
IBUPROFENO - 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	30 ML		0021532	30/06/2025	10
IBUPROFENO - 600 MG - COMPRIMIDO			082286	30/09/2025	170
INSULINA HUMANA NPH - 100 UI/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL	10 ML		MT67E18	31/10/2024	4
INSULINA HUMANA NPH - 100 UI/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL	10 ML		295A10LM	31/12/2024	20
INSULINA HUMANA REGULAR - 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	10 ML		MT66T03	30/09/2024	2
LEVOTIROXINA SÓDICA - 100 MCG - COMPRIMIDO			BR155600	31/03/2025	60
LEVOTIROXINA SÓDICA - 50 MCG - COMPRIMIDO			br156915	30/04/2025	115
LORATADINA - 1 MG/ML - XAROPE	100 ML		22G461	11/07/2024	7
LORATADINA - 10 MG - COMPRIMIDO			2305086	28/02/2025	192
LOSARTANA POTÁSSICA - 50 MG - COMPRIMIDO			23J900	30/09/2025	2040
METFORMINA, CLORIDRATO - 500 MG - COMPRIMIDO			23F30G	26/05/2025	130
METFORMINA, CLORIDRATO - 850 MG - COMPRIMIDO			23J7G0	31/10/2025	660
METILDOPA - 250 MG - COMPRIMIDO			3T1238	30/09/2025	180
METRONIDAZOL - 100 MG/G - GEL VAGINAL	50 G		23B740	01/02/2025	3
METRONIDAZOL - 250 MG - COMPRIMIDO			22H593	30/04/2024	70
MICONAZOL, NITRATO - 2% - CREME	28 G		335/22	30/06/2024	5
MICONAZOL, NITRATO - 2% - CREME VAGINAL	80 G		23F60P	22/06/2025	7
OMEPRAZOL - 20 MG - CÁPSULA			2311582	31/08/2025	346
PARACETAMOL - 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	15 ML		PC23D148	30/04/2024	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Saldo Geral dos Produtos por Unidade

UNIDADE: POSTO DE SAUDE DA FAMILIA QUIXABEIRA					
ESTOQUE: FARMÁCIA QUIXABEIRA			GRUPO: MEDICAMENTOS		
PRODUTO	VOLUME	COD. GMP	LOTE	VALIDADE	SALDO
PARACETAMOL - 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	15 ML		PC23D148	30/04/2025	10
PARACETAMOL - 500 MG - COMPRIMIDO			22H03P	31/08/2024	430
PREDNISONA - 20 MG - COMPRIMIDO			B22F2425	31/07/2025	270
PROPRANOLOL, CLORIDRATO - 40 MG - COMPRIMIDO			1327/22M	31/10/2024	100
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na	27,9 G		0020177	31/03/2025	2
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na	27,9 G		0021002	31/05/2025	10
SIMETICONA - 75 mg/mL - SOLUÇÃO ORAL	10mL		0013050	07/04/2024	5
SIMETICONA - 75 mg/mL - SOLUÇÃO ORAL	10mL		0020920	30/04/2025	10
SINVASTATINA - 40 MG - COMPRIMIDO			2314070	30/06/2025	210
SINVASTATINA - 20 MG - COMPRIMIDO			NJ4230	31/08/2025	570
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 40 + 8 MG/ML - SUSPENSÃO	100 ML		3D6446	31/12/2024	9
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 400 + 80 MG - COMPRIMIDO			23E1D5	31/05/2025	50
SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) - 125 MG/ML -	30 ML		0017042	05/10/2024	11
SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) - 109 MG -			IT20073	31/01/2025	270
VARFARINA SÓDICA - 5 MG - COMPRIMIDO			2232260	31/08/2024	90

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (CONTRATO Nº 054/2024)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0054/2024

O Prefeito Municipal de Governador Mangabeira-Bahia, em cumprimento às disposições legais, faz publicar o presente extrato:

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de duas centrífugas para Policlínica Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Contratada: CFB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ADAPT PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES.

Valor Global: R\$ 10.958,00 (dez mil novecentos e cinquenta e oito reais).

Prazo: 09 (nove) meses.

Governador Mangabeira - Bahia, 20 de março de 2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira- Bahia, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de duas centrífugas para Policlínica Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Favorecido: CFB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ADAPT PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES.

Valor global: R\$ 10.958,00 (dez mil novecentos e cinquenta e oito reais).

Período de Duração: 09 (nove) meses.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Governador Mangabeira - Bahia, 20 de março de 2024.

Marcelo Pedreira Mendonça
Prefeito Municipal